



S. R.
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

ACTA N.º 1/2019 - 08-01-2019

Aos oito dias do mês de Janeiro de 2019, pelas 11:00 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão de Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores: -----

| | |
|--|---|
| PRESIDENTE | Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra; |
| VICE-PRESIDENTE | Juiz Conselheiro Dr. Mário Belo Morgado; |
| VOGAL INDICADO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA | Dr. José Alexandre de Sousa Machado; |
| VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA: | Prof. Doutora Maria Eduarda de Almeida Azevedo; Dr. Jorge Salvador Picão Gonçalves; |
| VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS: | Juiz Desembargador Dr. José Maria Sousa Pinto; Juiz de Direito Dr. Narciso Magalhães Rodrigues; Juíza de Direito Dra. Ana Rita Varela Loja; |
| JUIZ SECRETÁRIO: | Juiz de Direito Dr. Carlos Gabriel Donoso Castelo Branco. |
| FUNCIONÁRIOS | José Martins Cordeiro; José António Carvalho Martins |

*

Não se encontram presentes, os Exmos. Srs. Conselheiros, Prof. Doutor João Eduardo Vaz Resende Rodrigues e a Dra. Susana de Meneses Brasil de Brito.~-----

*

Seguidamente, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra, determinou o início dos trabalhos, com a apreciação dos seguintes pontos da Tabela de hoje, tendo neste acto entrado na sala o Exmo. Sr. Dr. Armando Cordeiro:-----

*

| | |
|---|--|
| PER08-01-2019-0001 - Aceleração Processual - (Juízo Central Criminal de Aveiro) (DQJI) | Proc. n.º 2018-490/AP - Aceleração Processual - Juízo Central Criminal de Aveiro - Juiz 2 - Processo nº XXX/XX.XXXXXX |
|---|--|

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação em que foi relator o Exmo. Vogal Dr. Armando Cordeiro relativamente ao incidente de aceleração processual formulado pela Exma. Sra. -----, o qual consta do respectivo processo e cujo teor se considera reproduzido, no sentido do indeferimento do mencionado incidente.-----

*

Neste momento, saiu da sala o Exmo. Sr. Dr. Armando Cordeiro e entrou na sala, o Exmo. Sr. Prof. Doutor João Eduardo Vaz Resende Rodrigues.-----



*

Aprovação da acta n.º 17/2018, do Permanente de 13-11-2018

1. – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projecto da acta da sessão do Conselho Permanente de 13 de Novembro de 2018, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo. -----

2. – Após a apreciação efectivada por todos os presentes, foi *deliberado* aprovar a acta da sessão do Conselho Permanente de 13 de Novembro de 2018. A deliberação de aprovação teve os votos favoráveis dos Exmos. Senhores, Presidente, Vice-Presidente, Dr. José Maria Sousa Pinto, Doutor João Vaz Rodrigues, Dra. Ana Rita Varela Loja e Dr. Narciso Magalhães Rodrigues e com a abstenção dos Exmos. Srs. Conselheiros, Dr. Sousa Machado, Profª Doutora Maria Eduarda Azevedo e Dr. Jorge Gonçalves, que não estiveram presentes. -----

*

PER08-01-2019-0002 – Pedido para integrar a Associação Alemã Escolar do Porto – (DSQMJ)

1.1.2 - Proc. 2018/DSQMJ/5427 – Pedido para integrar a Associação Alemã Escolar do Porto

Foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do expediente apresentado pela Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. Beatriz Isabel Ribeiro Correia, referente à sua integração na Associação Alemã Escolar do Porto. -----

*

PER08-01-2019-0003 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)

2.01 - Proc. N.º 2018-422/IO – Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Sofia Calheiros Horta

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Ana Resende – **“Bom com Distinção”**.-----

*

PER08-01-2019-0004 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)

2.02 - Proc. N.º 2018-423/IO – Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria Isabel Figueiro Patrício

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Aguiar Pereira – **“Muito Bom”**.-----

*

PER08-01-2019-0005 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)

2.03 - Proc. N.º 2018-424/IO – Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. -----

Apreciado o relatório inspectivo e suscitando-se dúvidas sobre a notação proposta pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial, o Conselho Permanente *deliberou, por unanimidade*, determinar a remessa dos autos à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação, atenta a referência do mesmo a algumas deficiências técnicas apontadas ao Exmo. Sr. Juiz, devendo o Exmo. Relator, antes da proposta que oportunamente apresentará, dar cumprimento ao princípio da audiência prévia, notificando em conformidade e para o efeito, o Exmo. Juiz de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., apresentando-se, posteriormente, para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente.-----

*





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE

**PER08-01-2019-0006 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.04 - Proc. N.º 2018-425/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Filipa
Dias Félix**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nelson Borges Carneiro - **"Muito Bom"**.-----

*

**PER08-01-2019-0007 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.05 - Proc. N.º 2018-427/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Helena
Cristina Moreira de Azevedo**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Pires Robalo - **"Muito Bom"**.-----

*

**PER08-01-2019-0008 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.06 - Proc. N.º 2018-434/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Rosa Maria
Cardoso Saraiva**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Jacinto Meca - **"Muito Bom"**.-----

*

**PER08-01-2019-0009 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.07 - Proc. N.º 2018-436/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Carla
Cristina Ribeiro Mendonça**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Ascensão Ramos - **"Muito Bom"**.-----

*

**PER08-01-2019-0010 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.08 - Proc. N.º 2018-437/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Pedro Leão da
Costa Condé Pinto**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Luís Miguel Jardim - **"Bom com Distinção"**.-----

*

**PER08-01-2019-0011 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.09 - Proc. N.º 2018-438/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Heliodoro
Timóteo Mendonça Franco dos Reis**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. João Peres Coelho - **"Muito Bom"**.-----

*

**PER08-01-2019-0012 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.10 - Proc. N.º 2018-439/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Francisco
Nuno da Costa Cabral de Siqueira**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Manuel Pinto dos Santos - **"Muito Bom"**.-----

*



PER08-01-2019-0013 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.11 - Proc. N.º 2018-440/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Carla dos
Santos Ribeiro

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Aguiar Pereira - "**Bom com Distinção**".-----

*

PER08-01-2019-0014 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.12 - Proc. N.º 2018-441/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Adelino Pedro
Neves

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Ana Resende - "**Muito Bom**".-----

*

PER08-01-2019-0015 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.13 - Proc. N.º 2018-442/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. -----

Apreciado o relatório inspeetivo e suscitando-se dúvidas sobre a notação proposta pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial, o Conselho Permanente *deliberou, por unanimidade*, determinar a remessa dos autos à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação, atenta a referência do mesmo a algumas deficiências técnicas apontadas ao Exmo. Sr. Juiz, devendo o Exmo. Relator, antes da proposta que oportunamente apresentará, dar cumprimento ao princípio da audiência prévia, notificando em conformidade e para o efeito, o Exmo. Juiz de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., apresentando-se, posteriormente, para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente.-----

*

PER08-01-2019-0016 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.14 - Proc. N.º 2018-443/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Elsa Cristina
Caseiro Duarte Abrantes

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Luís Miguel Martins - "**Bom com Distinção**".-----

*

PER08-01-2019-0017 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.15 - Proc. N.º 2018-444/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Paula
Cristina Borges Gonçalves

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Maria do Carmo Dias - "**Muito Bom**".-----

*

PER08-01-2019-0018 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.16 - Proc. N.º 2018-445/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Pedro Jorge da
Ponte Martins Graça de Matos

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Fernando Baptista de Oliveira - "**Bom**".-----

*





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE

**PER08-01-2019-0019 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)**

**2.17 - Proc. N.º 2018-446/IO – Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Jorge Vasco
Moreira Jorge Soares**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Fernando Baptista de Oliveira – **“Muito Bom”**.-----

*

**PER08-01-2019-0020 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)**

**2.18 - Proc. N.º 2018-450/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Anabela
Rodrigues de Sousa**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Artur Oliveira – **“Bom com Distinção”**.-----

*

**PER08-01-2019-0021 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)**

**2.19 - Proc. N.º 2018-451/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Paula
da Silva Carapinha Gomes**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Fernandes da Silva – **“Muito Bom”**.-----

*

**PER08-01-2019-0022 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)**

**2.20 - Proc. N.º 2018-452/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Cristina
de Mendonça Tomás Barateiro**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Ascensão Ramos – **“Muito Bom”**.-----

*

**PER08-01-2019-0023 – INSPECÇÃO
EXTRAORDINÁRIA – (DQJI)**

**2.21 - Proc. N.º 2018-136/IE – Inspeção
Extraordinária - Juíza de Direito Dra. Maria
Teresa Mendes Lopes**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Isabel Salgado – **“Suficiente”**.-----

*

**PER08-01-2019-0024 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)**

**2.22 - Proc. N.º 2018-453/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Cristiana
Sara Morais Pinto de Almeida**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Artur Oliveira – **“Muito Bom”**.-----

*

**PER08-01-2019-0025 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)**

**2.23 - Proc. N.º 2018-454/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Paula
Oliveira Alfaiate Baptista**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Artur Oliveira – **“Muito Bom”**.-----

*



Neste momento, saiu da sala o Exmo. Sr. Doutor João Vaz Rodrigues.-----

*

PER08-01-2019-0026 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)

2.24 - Proc. N.º 2018-455/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Paula Alves Pimenta de Sousa Leite Oliveira Segarra

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Artur Oliveira - "**Bom**".-----

*

Neste momento, entrou na sala o Exmo. Sr. Doutor João Vaz Rodrigues.-----

*

PER08-01-2019-0027 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)

2.25 - Proc. N.º 2018-456/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria Teresa Barros Ferreira

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Fernando Baptista de Oliveira - "**Bom**".-----

*

PER08-01-2019-0028 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)

2.26 - Proc. N.º 2018-21/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Natacha dos Santos Castelo Branco Carneiro

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Fernando Baptista de Oliveira - "**Muito Bom**".-----

*

PER08-01-2019-0029 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)

2.27 - Proc. N.º 2018-457/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Isabel Dolores Marques de Oliveira

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. João Peres Coelho - "**Muito Bom**".-----

*

PER08-01-2019-0030 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)

2.28 - Proc. N.º 2018-458/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Susana Isabel Teixeira de Aguiar Veloso da Silva

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. João Ramos Lopes - "**Muito Bom**".-----

*

PER08-01-2019-0031 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)

2.29 - Proc. N.º 2018-461/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Sofia Sardinha Robalo Ramos

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Luís Miguel Jardim - "**Bom com Distinção**".-----

*





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE

**PER08-01-2019-0032 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.30 - Proc. N.º 2018-462/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Rita
Sarmento Barra**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Jacinto Meca - **"Bom com Distinção"**.-----

*

**PER08-01-2019-0033 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.31 - Proc. N.º 2018-463/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Sandra
Isabel Gabriel da Silva**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Anabela Luna de Carvalho - **"Bom com Distinção"**.-----

*

**PER08-01-2019-0034 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.32 - Proc. N.º 2017-451/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Bárbara
Raquel Ribeiro Machado Galeiras**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nuno Garcia - **"Muito Bom"**.-----

*

**PER08-01-2019-0035 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.33 - Proc. N.º 2018-465/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria
Cristina Baptista Calado**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nuno Garcia - **"Bom"**.-----

*

**PER08-01-2019-0036 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.34 - Proc. N.º 2018-466/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. André Gonçalves
Ferreira de Pinho Teixeira dos Santos**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nuno Garcia - **"Muito Bom"**.-----

*

**PER08-01-2019-0037 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.35 - Proc. N.º 2018-468/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Mónica de
Campos Moreira Ribeiro Baptista Carvalho**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Ana Resende - **"Muito Bom"**.-----

*

**PER08-01-2019-0038 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.36 - Proc. N.º 2018-471/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria
Manuela dos Santos Sousa**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. João Ramos Lopes - **"Muito Bom"**.-----

*



PER08-01-2019-0039 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.37 - Proc. N.º 2018-472/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Mara
Alexandra Ferreira Sampaio

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Fernando Baptista de Oliveira - "**Muito Bom**".-----

*

PER08-01-2019-0040 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.38 - Proc. N.º 2018-473/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ema
Moreira de Campos Barros e Vasconcelos

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nelson Borges Carneiro - "**Muito Bom**".-----

*

PER08-01-2019-0041 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.39 - Proc. N.º 2018-474/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Gracinda
Maria de Sales Gomes Rodrigues

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Anabela Luna de Carvalho - "**Bom com Distinção**".-----

*

PER08-01-2019-0042 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.40 - Proc. N.º 2018-475/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----

Apreciado o relatório inspetivo e suscitando-se dúvidas sobre a notação proposta pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial, o Conselho Permanente *deliberou, por unanimidade*, determinar a remessa dos autos à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação, atenta a referência do mesmo a alguns reparos e deficiências técnicas apontadas à Exma. Sra. Juíza, devendo o Exmo. Relator, antes da proposta que oportunamente apresentará, dar cumprimento ao princípio da audiência prévia, notificando em conformidade e para o efeito, a Exma. Juíza de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., apresentando-se, posteriormente, para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente.-----

*

PER08-01-2019-0043 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.41 - Proc. N.º 2018-477/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Luís Miguel
Simão da Silva Caldas

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Aguiar Pereira - "**Muito Bom**".-----

*

PER08-01-2019-0044 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.42 - Proc. N.º 2018-478/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Paulina
Bandeira Cardoso Teles André

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Maria do Carmo Dias - "**Muito Bom**".-----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER08-01-2019-0045 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.43 - Proc. N.º 2018-479/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Paula
Cristina Simões Moreira

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Maria do Carmo Dias - **"Muito Bom"**.

*

PER08-01-2019-0046 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.44 - Proc. N.º 2018-480/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Carla Maria
Brandão Viana de Carvalho Oliveira Nunes

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. João Peres Coelho - **"Muito Bom"**.

*

PER08-01-2019-0047 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.45 - Proc. N.º 2018-482/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria Inês
Cunha Oliveira Silva

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Fernando Baptista de Oliveira - **"Bom"**.

*

PER08-01-2019-0048 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.46 - Proc. N.º 2018-483/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Emília de
Fátima Correia da Rocha

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Maria do Carmo Dias - **"Muito Bom"**.

*

PER08-01-2019-0049 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.47 - Proc. N.º 2018-484/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. António
Marcos Ferreira Calado

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Fernandes da Silva - **"Bom"**.

*

PER08-01-2019-0050 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.48 - Proc. N.º 2018-485/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Sandra
Maria Barros Cardoso de Azevedo Mendes

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. João Ramos Lopes - **"Bom com Distinção"**.

*

PER08-01-2019-0051 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.49 - Proc. N.º 2018-486/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Susana
Marques Madeira

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Ana Resende - **"Muito Bom"**.



*

PER08-01-2019-0052 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.50 - Proc. N.º 2018-488/IO – Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Diogo Graça
Bonifácio Alves

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Vítor Ribeiro – **“Muito Bom”**-----

*

PER08-01-2019-0053 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

1.1.1 - Proc. 2018-418/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado, por maioria - com 5 (cinco) votos favoráveis dos Exmos. Srs. Conselheiros, Dra. Ana Rita Varela Loja, Dr. Jorge Gonçalves, Profª Doutora Maria Eduarda Azevedo, Doutor João Vaz Rodrigues e Dr Sousa Pinto e com 4 (quatro) votos contra, dos Exmos. Srs. Conselheiros, Presidente, Vice-Presidente, Dr. Sousa Machado e Dr. Narciso Rodrigues - aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Sousa Pinto, que contém o seguinte trecho decisório: *“o Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura delibera em **sobrestar a atribuição de notação** à Exma. Juíza de Direito ----- e determina que venha a ser efectuada inspeção complementar ao serviço prestado pela inspeccionada no período compreendido entre 14 de Julho de 2018 e 14 de Abril de 2019 (9 meses), para posteriormente ser então decidida a notação a atribuir-lhe pelo período global (inicial e complementar).”*-----

*

PER08-01-2019-0054 – INQUÉRITO – (DQJI)

4.01 - Proc. 2016-440/IN – Inquérito - Juíza
de Direito Dra. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Ana Rita Varela Loja, que contém o seguinte trecho decisório: *“deliberam os membros do Permanente do Conselho Superior da Magistratura em **declarar prescrito** o procedimento disciplinar pelos factos constantes do presente inquérito em que era visada a Exma. Senhora Juíza -----”*-----

*

PER08-01-2019-0055 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

4.02 - Proc. 2018-386/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Patrícia
Helena Duarte Bichirão Miranda das Neves
Pinto Barroso

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Ana Rita Varela Loja, que contém o seguinte trecho decisório: *“os membros que constituem o Permanente do Conselho Superior da Magistratura deliberam atribuir à Exma. Sra. Juíza de Direito Patrícia Helena Duarte Bichirão das Neves Pinto Barroso pelo seu desempenho no Juízo de Família e Menores de Viseu, Juiz 2 no período compreendido entre 1 de Setembro de 2014 e 20 de Junho de 2018, a classificação de serviço de **“MUITO BOM”**-----*





S. R.
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

**PER08-01-2019-0056 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)**

**4.03 - Proc. 2018-469/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Fernando de
Oliveira Barbosa**

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Ana Rita Varela Loja, que contém o seguinte trecho decisório: “*delibera o Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura em atribuir ao Exmo. Senhor Juiz Fernando de Oliveira Barbosa no período compreendido entre 01/09/2014 a 31/08/2017 no Juízo do Trabalho de Lamego e de 01/09/2017 a 09/07/2018 no Juízo Local de Competência Genérica de Oliveira de Frades e Juízo Central Criminal de Viseu, a classificação de **SUFICIENTE**.*” -----

*

**PER08-01-2019-0057 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)**

**4.04 - Proc. 2018-398/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria do
Rosário Carvalho Lourenço**

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Sousa Pinto, que contém o seguinte trecho decisório: “*o Permanente do Conselho Superior da Magistratura delibera atribuir à Exma. Juíza de Direito Maria do Rosário Carvalho Lourenço, pela sua prestação funcional no Tribunal Judicial da Comarca de Braga - 2º. Juízo Criminal (extinto), na Instância Local Cível de Braga, Juiz 2, e no Juízo Local Criminal de Braga, Juiz 2 -, no período que decorreu entre 02/07/2014 a 02/07/2018, a notação de “**Muito Bom**”.*” -----

*

**PER08-01-2019-0058 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)**

**4.05 - Proc. 2018-432/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Sara
Alexandra Neves Pereira**

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Sousa Pinto, que contém o seguinte trecho decisório: “*o Permanente do Conselho Superior da Magistratura delibera atribuir à Exma. Senhora Juíza de Direito Sara Alexandra Neves Pereira, pelo serviço prestado no período compreendido entre 01/01/2014 a 03/09/2018, nos Tribunais Judiciais da Comarca da Lousã e na Instância Local/Juízo Local Cível de Cantanhede, da Comarca de Coimbra, a classificação de “**Bom com Distinção**”.*” -----

*

**PER08-01-2019-0059 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)**

**4.06 - Proc. 2017-276/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Paula
Alexandra Robalo de Sá Couto**

Foi deliberado, por maioria - com 5 (cinco) votos favoráveis dos Exmos. Srs. Conselheiros, Dra. Ana Rita Varela Loja, Dr. Sousa Pinto, Profª Doutora Maria Eduarda Azevedo, Doutor João Vaz Rodrigues e Dr. Narciso Rodrigues, e com 4 (quatro) votos contra, dos Exmos. Srs. Conselheiros, Presidente, Vice-Presidente, Dr. Sousa Machado e Dr. Jorge Gonçalves -, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Narciso Rodrigues, que contém o seguinte trecho decisório: “*deliberam os membros que compõem o Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura, em atribuir à Exma. Senhora Juíza de Direito, Dr.ª Paula Alexandra Robalo de Sá Couto, pelo serviço prestado, entre 23-10-2012 a 31-08-2014 na Vara com competência mista cível e criminal de Setúbal; entre 01-09-2014 a 31-12-2016, no tribunal judicial da comarca de Setúbal, instância central de Setúbal, secção criminal, Juiz 1 e entre 28-03-2017 a 31-08-2018 no juízo central criminal de Setúbal, Juiz 1, a notação de, “**Muito Bom**”.*” -----



*

PER08-01-2019-0060 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

4.07 - Proc. 2018-272/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Emídio José
Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Narciso Rodrigues, que contém o seguinte trecho decisório: *"deliberam os membros que compõem o Permanente do Conselho Superior da Magistratura, atribuir ao Exmo. Senhor Juiz de Direito, Dr. Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto pelo seu desempenho funcional e no Tribunal Criminal de Braga, 2.º Juízo, entre 01.01.2014 a 31.08.2014 e na Instância Local/Juízo Local Criminal de Braga, Juiz 3, entre 01.09.2014 a 15.03.2018, a notação de, "Bom com Distinção".* -----

*

PER08-01-2019-0061 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

4.08 - Proc. 2018-310/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Teresa
Carla Batista Mendes dos Santos Faria de
Brito

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Narciso Rodrigues, que contém o seguinte trecho decisório: *"deliberam os membros que compõem o Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura, em atribuir à Exma. Senhora Juíza de Direito, Dr.ª Teresa Carla Batista Mendes dos Santos Faria de Brito, pelo serviço prestado na Comarca da Grande Lisboa-Noroeste, Juízo de Família e Menores de Sintra de 01.01.2014 a 30.08.2014, e, na Comarca de Lisboa Oeste, Sintra - Instância Central - 1.ª Secção de Família e Menores - Juiz 4 e Juízo de Família e Menores de Sintra, Juiz 4, de 1.09.2014 a 19.04.2018, a notação de, "Muito Bom".* -----

*

Neste momento saiu da sala a Exma. Sra. Profª Doutora Maria Eduarda Azevedo.-----

*

PER08-01-2019-0062 - INQUÉRITO - (DQJI)

3.01 - Proc. 2018-379/IN - Inquérito - Juíza
de Direito Dra. -----
-----; e Juiz Desembargador Dr. -----

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta de arquivamento do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Dr. Vítor Ribeiro, formulada nos autos de inquérito, no que diz respeito ao Exmo. Sr. Dr. -----

Mais foi deliberado por maioria - com 6 (seis) votos favoráveis, dos Exmos. Srs. Conselheiros, Presidente, Vice-Presidente, Dr. Sousa Machado, Doutor João Vaz Rodrigues, Dr. Narciso Rodrigues e Dra. Ana Rita Varela Loja, e com 2 (dois) votos contra, dos Exmos. Srs. Conselheiros, Dr. Sousa Pinto e Dr. Jorge Gonçalves - converter o presente inquérito em processo disciplinar em que é visada a Exma. Sra. Dra. -----

*

PER08-01-2019-0063 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

3.02 - Proc. 2018-435/IO - Inspeção
Ordinária Juiz de Direito Dr. Carlos Jorge de
Oliveira Ferreira Almeida Amaral

Apreciado o requerimento do Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. Carlos Jorge de Oliveira Ferreira Almeida Amaral que, depois de devidamente notificado do relatório final elaborado pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial Dr. Vítor Ribeiro, veio nos termos do artº nº 18 nº 2 do RICSM, requerer que





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

fosse sobrestada a classificação proposta para a realização de uma inspecção complementar, até 14.05.2019, após ampla discussão entre os Exmos. Srs. Conselheiros, **foi deliberado, por unanimidade**, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial de "Bom", indeferindo-se a sobrestação requerida.-----

*

PER08-01-2019-0064 - Averiguações - (DQJI)

3.03 - Proc. 2018-346/AV - Averiguações -
Procedimento 2018/GAVPM/4703 - -----

Foi deliberado por unanimidade retirar de tabela a apreciação deste ponto, uma vez que se encontra em curso a realização de informação complementar sobre o mesmo e remeter o presente expediente para apreciação na Sessão do Plenário de 29 de Janeiro de 2019. -----

*

Neste momento, saiu da sala o Exmo. Sr. Doutor João Vaz Rodrigues.-----

*

PER08-01-2019-0065 - Inquérito - (DQJI)

3.04 - Proc. 2018-421/IN - Inquérito - Juiz de
Direito Dr. -----

Apreciada a proposta do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Dr. Vítor Ribeiro, **foi deliberado por unanimidade** instaurar processo disciplinar ao Exmo. Sr. Dr. -----, constituindo o presente inquérito a parte instrutória do processo, e alargando-se o objecto do mesmo às situações que estejam pendentes neste Conselho em que o Exmo. Sr. Juiz seja interveniente.-----

*

Neste momento, entrou na sala o Exmo. Sr. Doutor João Vaz Rodrigues.-----

*

PER08-01-2019-0066 - Inquérito - (DQJI)

3.05 - Proc. 2018-470/IN - Inquérito - Juiz de
Direito Dr. -----

Apreciada a proposta do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Dr. Vítor Ribeiro, de suspensão do presente processo de inquérito até à prolação da definitiva decisão penal nos processos-crime que pendem contra o Exmo. Sr. Juiz de Direito visado, Dr. -----, **foi deliberado por unanimidade** não concordar com a proposta e, informar o Exmo. Sr. Inspector Judicial para prosseguir com a instrução do processo.-----

*

PER08-01-2019-0067 - Processo Disciplinar -
(DQJI)

3.06 - Proc. 2018-393/PD - Processo
Disciplinar - Juíza de Direito Dra. -----

Apreciada a proposta do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Dr. Vítor Ribeiro, **foi deliberado por maioria** -com 6 (seis) votos favoráveis, dos Exmos. Srs. Conselheiros, Presidente, Vice-Presidente, Dr. Sousa Machado, Dr. Jorge Gonçalves, Dr. Narciso Rodrigues e Dra. Ana Rita Varela Loja, e com 2 (dois) votos contra, dos Exmos. Srs. Conselheiros, Dr. Sousa Pinto e Prof. Doutor João Vaz Rodrigues -, aplicar a pena de advertência registada nos autos de processo disciplinar em que é arguida a Exma. Sra. Dra. -----.

Os Exmos. Srs. Conselheiros, Dr. Sousa Pinto e Dr. Doutor João Vaz Rodrigues, proferiram a seguinte declaração de voto para a acta: "Votamos contra a proposta, por entendermos que, a



factualidade descrita não terá relevância suficientemente expressiva para conduzir a um sancionamento disciplinar."-----

*

PER08-01-2019-0068 – Inquérito – (DQJI)

3.07 - Proc. 2018-431/IN – Inquérito - Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Dr. Vítor Ribeiro, de arquivamento nos autos de inquérito em que é visada a Exma. Sra. Dra. -----
-----, que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

*

Após – pelas 14 horas e 5 minutos – foi, por Sua Excelência o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura, declarada encerrada a sessão, designando os dias 26 de Fevereiro de 2019 e 26 de Março de 2019, ambos pelas 10 horas e 30 minutos, para a realização das próximas Sessões do Conselho Plenário e os dias 5 de Fevereiro de 2019 e 19 de Março de 2019, também pelas 10 horas e 30 minutos, para a realização das próximas Sessões do Conselho Permanente. -----

*

Para constar, se lavrou a presente acta a qual, após aprovada, vai ser assinada.-----

